



LEI Nº 5.650, DE 08 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, até o valor de R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais), destinados ao atendimento das atividades “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física” e “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, na seguinte conformidade:

02.02.00	<u>SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
02.02.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>
08.244.0202.2.218	Proteção Básica
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Vínculo 95.500.0202	PSB-SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento..... R\$ 96.000,00
08.244.0202.2.224	IGD PBF – Fortalecimento do Controle Social
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo 95.500.0221	GES – Índice de Gestão Descentralizada
	IGDBF..... R\$ 5.000,00
	TOTAL GERAL.....R\$ 101.000,00



Art. 2º. O crédito autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, com fundamento no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, referente à transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 08 de maio de 2018, 122º do Distrito de Paz,
63º do Município e 13º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUISA DENADAI
Secretária da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Executivo.

Vanderley Berteli Mario
Diretor do Depto. de Gerenciamento de Processos
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais